



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A Prefeitura do Município de Guapé, Estado de Minas Gerais, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Guapé, além de afixação em seus átrios.
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Guapé/MG, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura do Município de Guapé. Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade do município, poderá ser aplicada em outro município.
- 1.3 **Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Ref. / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências**

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
BORRACHEIRO	40h	CR*	R\$ 2.615,50	R\$ 30,00	Ensino Alfabetizado.
PINTOR	40h	CR*	R\$ 2.615,50	R\$ 30,00	Ensino Alfabetizado.

CR*= Cadastro reserva

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
BOMBEIRO HIDRÁULICO	40h	CR*	R\$ 2.615,50	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.
ELETRICISTA	40h	CR*	R\$ 3.138,60	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

MOTORISTA	40h	CR*	R\$ 2.615,50	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria, D ou E.
MAGAREFES – MATADOURO	40h	01 + CR*	R\$ 2.092,40	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada em matadouro/frigorífico.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Torre Telemig à Guapé – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Pedra Vermelha à Guapé – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Volta Grande a Guapé (trajeto 1) – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Boa Vista a Guapé – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Capoeirinha/Mata a Guapé – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Balsa a Escola Santo Antônio – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Balsa a Escola Santo Antônio – Tarde)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Fazenda Antônio Davi a Santo Antônio – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Fazenda Antônio Davi a Santo Antônio – Tarde)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Mundo Novo a Santo Antônio – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Assentamento Santos Dias à Aparecida do Sul – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Assentamento Santos Dias à Aparecida do Sul – Tarde)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Barreirinho a Guapé – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Fazenda Padre Vitor a Guapé – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (Pontal a Santo Antônio – Manhã)	40h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo

CR*= Cadastro reserva

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
AGENTE TÉCNICO (PROGRAMA PAIF)	40h	01 + CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	10 + CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo.
OFICINEIRO	40h	CR*	R\$ 2.761,97	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo, ter habilidades em áreas relacionadas à arte, tal como: artesanato, música, dança, teatro, outras. Conhecimento e domínio de técnicas de manejo de oficinas.
OFICINEIRO	20h	CR*	R\$ 1.569,30	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo, ter habilidades em áreas relacionadas à arte, tal como: artesanato, música, dança, teatro, outras. Conhecimento e domínio de técnicas de manejo de oficinas.
ORIENTADOR SOCIAL	40h	01 + CR*	R\$ 2.406,26	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40h	CR*	R\$ 2.761,97	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal em instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRO.

CR*= Cadastro reserva

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
ARQUITETO URBANISTA	20h	01 + CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

ARTETERAPEUTA	20h	CR*	R\$ 2.092,40	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo em curso de graduação em artes ou psicologia, com especialização em Arteterapia reconhecida pelo MEC.
CONTROLADOR INTERNO	40h	01 + CR*	R\$ 7.259,70	R\$ 60,00	Ensino Superior completo (Bacharel) em Direito, com registro na OAB ou Bacharel em Contabilidade com registro no CRC.
DENTISTA ESF	40h	CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Odontologia e registro no CRO.
EDUCADOR FÍSICO (PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL SAUDE)	40h	01 + CR*	R\$ 4.624,78	R\$ 60,00	Ensino Superior completo (Bacharelado) em Educação Física e registro no CREF.
ENFERMEIRO ESF	40h	CR*	R\$ 3.672,16	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20h	01 + CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica e registro no CREA.
ENGENHEIRO CIVIL	20h	01 + CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.
ENGENHEIRO FLORESTAL	20h	01 + CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal e registro no CREA.
FISIOTERAPEUTA	30h	CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO.
FONOAUDIÓLOGO	30h	01 + CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRF.
MÉDICO ESF	40h	CR*	R\$ 16.739,20	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Medicina e registro no CRM.
MÉDICO PSIQUIATRA	20h	CR*	R\$ 12.883,95	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM.
MÉDICO VETERINÁRIO	20h	01 + CR*	R\$ 3.138,60	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

OUVIDOR	40h	01 + CR*	R\$ 3.500,00	R\$ 60,00	Curso superior de graduação em áreas afins administrativa.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES	Art 15	01 + CR*	R\$ 2.774,75	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Artes.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	24h	CR*	R\$ 2.774,75	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Geografia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	Art 15	01 + CR*	R\$ 2.774,75	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em História.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS	Art 15	01 + CR*	R\$ 2.774,75	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Inglês.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24h	01 + CR*	R\$ 2.774,75	R\$ 60,00	Ensino Superior completo (Licenciatura) em Educação Física.
PSICÓLOGO 30H	30h	CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP - MG
PSICOPEDAGOGO	40h	CR*	R\$ 4.624,78	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Pedagogia com pós-graduação concluída em Psicopedagogia.
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	40h	CR*	R\$ 4.624,78	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Pedagogia.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40h	CR*	R\$ 3.672,16	R\$ 60,00	Curso técnico em administração e ou superior tecnólogo em gestão.
TECNÓLOGO EM T.I	40h	01 + CR*	R\$ 3.138,60	R\$ 60,00	Curso superior de tecnólogo em análise e desenvolvimento de sistemas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h	CR*	R\$ 4.184,80	R\$ 60,00	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO

CR*= Cadastro reserva

1.3.1 Informações sobre o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**:

- Que ao optar por determinada linha, o candidato manifesta ciência do ponto de origem e horário da partida, devendo observá-los independentemente do local de sua residência;
- Que pode haver variação de horário, de acordo com as circunstâncias e necessidade do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- Que o monitor deve estar no ponto de origem no horário assinalado para partida;
- Que é de responsabilidade do monitor sua locomoção até o ponto de origem da linha, inclusive eventuais despesas;
- Que o monitor exerce suas atividades tanto na viagem de ida, quanto na viagem de volta ao final do turno escolar;
- Que a viagem de volta faz o trajeto oposto à ida, retornando ao ponto de origem;
- Que seu trajeto até o ponto de partida para início da linha e seu retorno após o término da linha não é considerado horas in itinere.

1.3.2 Relação das linhas do transporte escolar para opção do candidato ao cargo de **Monitor de transporte Escolar**:

Relação das Linhas do Transporte Escolar para opção do candidato a monitor de transporte	
Linha (Início/Destino - Turno)	Horário de partida do ponto inicial
Torre Telemig à Guapé – Manhã	5:00
Pedra Vermelha à Guapé – Manhã	5:00
Volta Grande a Guapé (trajeto 1) – Manhã	5:00
Boa Vista a Guapé – Manhã	5:00
Capoeirinha/Mata a Guapé – Manhã	5:00
Balsa a Escola Santo Antônio – Manhã	5:00
Balsa a Escola Santo Antônio – Tarde	11:30
Fazenda Antônio Davi a Santo Antônio – Manhã	5:00
Fazenda Antônio Davi a Santo Antônio – Tarde	11:30
Mundo Novo a Santo Antônio – Manhã	5:00
Assentamento Santos Dias à Aparecida do Sul – Manhã	5:00
Assentamento Santos Dias à Aparecida do Sul – Tarde	11:30
Barreirinho a Guapé – Manhã	5:00
Fazenda Padre Vitor a Guapé – Manhã	5:00
Pontal a Santo Antônio – Manhã	5:00

1.3.3 Para as Nomenclaturas abaixo relacionadas não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
ARQUITETO URBANISTA	BORRACHEIRO
ARTETERAPEUTA	PINTOR
CONTROLADOR INTERNO	BOMBEIRO HIDRÁULICO
DENTISTA ESF	ELETRICISTA
EDUCADOR FÍSICO (PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL SAUDE)	MOTORISTA
ENFERMEIRO ESF	MAGAREFES – MATADOURO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENGENHEIRO CIVIL	AGENTE TÉCNICO (PROGRAMA PAIF)
ENGENHEIRO FLORESTAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FISIOTERAPEUTA	OFICINEIRO
FONOAUDIÓLOGO	OFICINEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

MÉDICO ESF	ORIENTADOR SOCIAL
MÉDICO PSIQUIATRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
MÉDICO VETERINÁRIO	
OUVIDOR	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
PSICÓLOGO 30H	
PSICOPEDAGOGO	
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TECNÓLOGO EM T.I	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	

- 1.3.4** Para o 1º Horário, os portões serão fechados, às 09h00min (Horário de Brasília) e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.5** Para o 2º Horário, os portões serão fechados, às 14h00min (Horário de Brasília) e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.6** Art 15 da lei municipal 11/2024:
- I. Art. 15. Os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES FINAIS – inglês, artes e história, serão fixados em aulas/horas, conforme a necessidade do serviço, podendo a jornada ser reduzida ou ampliada por Decreto do chefe do Poder Executivo, respeitada a proporcionalidade quanto à remuneração.
- 1.3.7** As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.
- 1.3.8** O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 14.11.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 31 de dezembro de 2024 até às 23h30min do dia 29 de janeiro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.cmmconcursos.com.br clique no ícone “CLIQUE AQUI” e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já for cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ Nº 001/2024.
 - Em seguida, selecionar a função e clicar em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
 - Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

- f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 2.1.1** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.
- 2.1.2** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação do mesmo.
- 2.1.3** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.1.5** Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções. Havendo a possibilidade de realizar apenas uma prova por período.
- 2.1.6** Ocorrendo a hipótese do subitem 2.1.5 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição
- 2.1.7** O candidato deve se atentar à opção do Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.
- 2.1.8** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo requisitos.
- 2.1.9** Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, única e exclusivamente, com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos.com, para verificar o ocorrido e receber os esclarecimentos solicitados.
- 2.1.10** A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma, ou seja, da inscrição.
- 2.1.11** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
- 2.1.12** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.

2.2 São condições para a inscrição:

- 2.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2** Ter até a data da inscrição, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3** Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, inclusive por consequência de processo administrativo ou afins.
- 2.2.5** **Para os candidatos ao cargo de Motorista, devem-se obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida do cargo. Serão condicionadas até a data da prova prática eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Prefeitura, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E PARDOS

- 3.1 Conforme Lei Municipal nº 2882, de 29 de Dezembro de 2021, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito administração pública municipal direta e indireta.
- 3.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação do concurso.
- 3.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de se inscrever no presente concurso, em igualdade de oportunidade e condições com os demais candidatos, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso VIII, da CF, da Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 9.508/2018 - à míngua da existência de norma local – no que couber.
- 4.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observadas, ainda, o disposto na Súmula 377 do STJ, nas Leis Federais 12.764/2012 e 14.126/2021, e nas categorias do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- 4.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.3.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
- 4.3.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado, observar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 9508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5 Os benefícios previstos no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá, no ato de sua inscrição:
- a) **Solicitar prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência);
 - b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como, provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 4.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais que optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhidas pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban, etc...
- 4.8 Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
- 4.9 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante, etc.).
- 4.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral do presente Concurso Público e seu respectivo cargo escolhido.
- 4.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 O Concurso Público será realizado em fase de **Prova Objetiva, Prova Prática e Títulos**.
- 5.2 Duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 5.5 As provas ocorrerão nos períodos da manhã e tarde. Os portões serão fechados às 09h00min (Horário de Brasília) para os candidatos do período matutino e as 14h00min (Horário de Brasília) para os candidatos do período vespertino e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.
- 5.6 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.7 A prova terá caráter eliminatório/classificatório, onde contará com **40 (quarenta)** questões de multipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 5.8 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.
- 5.9 Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br.
- 5.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.10.1 Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela CMM Concursos. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CMM Concursos, mesmo que desligado (off-line), ou dentro dela, porém, ligado (on-line) **serão excluídos do Concurso Público** e convidados a entregarem suas respectivas provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 5.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 5.12 No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- 5.13** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 5.14** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 5.15** Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 5.16** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 5.17** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

BORRACHEIRO

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais
20	10	10

PINTOR

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	PROVA PRÁTICA
20	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MAGAREFES – MATADOURO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais
20	10	10

MOTORISTA

BOMBEIRO HIDRÁULICO

ELETRICISTA

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
15	10	10	05	SIM

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE TÉCNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OFICINEIRO

ORIENTADOR SOCIAL

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos
15	10	05	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

ARQUITETO URBANISTA
ARTETERAPEUTA
CONTROLADOR INTERNO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO FLORESTAL
OUVIDOR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TECNÓLOGO EM T.I

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos
15	05	20

DENTISTA ESF
ENFERMEIRO ESF
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO ESF
MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO VETERINÁRIO
PSICÓLOGO 30H
TERAPEUTA OCUPACIONAL

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação
15	05	20

EDUCADOR FÍSICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PSICOPEDAGOGO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos / Educação
15	05	20

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

7. DAS MATÉRIAS

7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO - A Prova Objetiva será realizada na data provável de 02 de março de 2025**, em local a ser divulgado por meio de edital próprio, que será afixado no local de costume da Prefeitura do Município de **Guapé/MG**, por meio do Diário Oficial do Município e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
ARQUITETO URBANISTA	BORRACHEIRO
ARTETERAPEUTA	PINTOR
CONTROLADOR INTERNO	BOMBEIRO HIDRÁULICO
DENTISTA ESF	ELETRICISTA
EDUCADOR FÍSICO (PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL SAUDE)	MOTORISTA
ENFERMEIRO ESF	MAGAREFES – MATADOURO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENGENHEIRO CIVIL	AGENTE TÉCNICO (PROGRAMA PAIF)
ENGENHEIRO FLORESTAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FISIOTERAPEUTA	OFICINEIRO
FONOAUDIÓLOGO	OFICINEIRO
MÉDICO ESF	ORIENTADOR SOCIAL
MÉDICO PSIQUIATRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
MÉDICO VETERINÁRIO	
OUVIDOR	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
PSICÓLOGO 30H	
PSICOPEDAGOGO	
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
TECNÓLOGO EM T.I	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	

- 8.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 8.3 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- 8.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato na Porta de Escola/Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: contato@cmmconcursos.com.
- 8.5 Ocorrendo o caso constante no item 8.4, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição, de acordo com os prazos e formas de quitação determinadas no presente Edital.

- 8.6 A inclusão de que se trata o item 8.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 8.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 8.8 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que essa necessidade deverá ser anunciada imediatamente ao comparecimento da candidata na Escola de Prova.
- 8.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.11 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais / Legislação, se houver;
 - c) Maior número de acertos na prova de Português;
 - d) Maior número de acertos na prova de Matemática / Raciocínio Lógico, se houver;
 - e) Maior número de acertos na prova de Informática, se houver;
 - f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
 - g) Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos.
- 9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 9.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório/classificatório para todos os cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- 10.2 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- 10.3 O candidato que não auferir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DOS TÍTULOS

- 11.1 O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de **ARQUITETO URBANISTA, ARTETERAPEUTA, CONTROLADOR INTERNO, DENTISTA ESF, EDUCADOR FÍSICO (PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL SAUDE), ENFERMEIRO ESF, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ESF, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, OUVIDOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO 30H, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TECNÓLOGO EM T.I, TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	05 (cinco) pontos – máximo um título
MESTRADO	03 (três) pontos – máximo um título
PÓS-GRADUAÇÃO (<i>lato sensu</i> de 360 horas)	02 (dois) pontos – máximo um título
Pontuação Máxima	10 pontos

- 11.2 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição devidamente reconhecidas pelo MEC, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 11.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 11.4 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 11.5 Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuem, conforme o item 11.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/> Prefeitura do Município de ... Função: Nome do Candidato(a): Inscrição nº: RG:
---	---

- 11.6 O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
- 11.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.
- 11.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

que não os apresentar no dia e horário determinado.

- 11.9 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 11.10 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 11.11 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 A prova prática, para os cargos de **BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MOTORISTA e PINTOR**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
- 12.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
- 12.3 A prova prática para o cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO** tem por objetivo verificar o conhecimento, a experiência e a adequação das habilidades técnicas dos candidatos às tarefas e condições das atribuições do cargo de Encanador, bem como o conhecimento, a identificação e a demonstração de utilização dos materiais usados na execução das atribuições do cargo.
- Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
 - Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);
 - Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).
 - A nota da Prova Prática será atribuída através de nota individual aplicada por membro da Comissão do Processo Seletivo, mediante avaliação do resultado da execução de tarefa por cada candidato, com base em critérios objetivos previamente definidos pela Comissão e que constarão na ficha de avaliação da Prova Prática.
- 12.4 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.
- 12.5 A prova prática para o cargo de **ELETRICISTA** constarão de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Será avaliada conforme os seguinte critérios:
- Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
 - Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);
 - Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).
 - Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.
- 12.6 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato
- 12.7 Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

situações verificadas durante a realização do exame.

12.8 O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V - uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

I – Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas:

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III – Faltas Graves:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV – Faltas Médias:

Efetou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

V – Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

12.9 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

12.10 A prova prática para o cargo de **PINTOR** constarão de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Será avaliada conforme os seguinte critérios:

- Conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
- Conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- Conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).
- Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

12.11 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato

12.12 As provas práticas serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas ou por meio de edital próprio de convocação. A critério da CMM CONCURSOS e da Prefeitura Municipal de Guapé/MG.

12.13 Caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, para realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetivas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela abaixo:

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA			
CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (PESSOAS PRETAS E PARDAS)
BOMBEIRO HIDRÁULICO	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 02 (dois) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 04 (quatro) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.
ELETRICISTA	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 02 (dois) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 04 (quatro) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.
MOTORISTA	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 06 (seis) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.
PINTOR	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 02 (dois) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 04 (quatro) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- 12.14** Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.
- 12.15** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ/MG.
- 12.16** **As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação.**
- 12.17** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação
- 12.18** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade.
- 12.19** O candidato somente poderá realizar a Prova Prática para o Cargo de Motorista, se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “D” ou “E”, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não serão aceitos Permissões e/ou protocolos de renovação e/ou de troca de categoria.
- 12.20** Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.
- 12.21** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 12.22** Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 12.23** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1** Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 13.2** Para os cargos com apresentação de títulos a nota final, será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + T$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

T = Títulos

- 13.3** A nota final dos candidatos será de no máximo 110 (cento e dez) pontos, sendo 100 (cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 10 (dez) pontos correspondentes aos títulos.
- 13.4** Para os cargos com Prova Prática, a nota final será a soma das notas na prova objetiva e na prova prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + NPP$$

2

ONDE:

NF = Nota Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

14. DOS RECURSOS

- 14.1** Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 14.2** Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 14.2.1** Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- Da Homologação das inscrições;
 - Do Gabarito;
 - Do Resultado Preliminar;
 - Do Resultado da Prova Prática;
- 14.2.2** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.2.1 deste edital.
- 14.3** Será liminarmente indeferido o recurso:
- 14.3.1** Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
 - 14.3.2** Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso.
 - 14.3.3** Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo.
 - 14.3.4** Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - 14.3.5** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
 - 14.3.6** Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
 - 14.3.7** Que não disser respeito à fase a que se destina.
- 14.4** Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 14.5** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 14.6** Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões.
- 14.6.1** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões apontadas e julgadas irregulares.
 - 14.6.2** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 14.7** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 14.8** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.9 Em hipótese alguma haverá revisão de recursos.

14.10 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

14.11 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital. .

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.6 A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

15.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais, ambulatoriais e complementares, deverão ser custeados pelo candidato convocado;
- A Avaliação médica será realizada por médico do município ou por meio de clínica médica do trabalho contratada para este fim, onde deverão ser apresentados eventuais laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

15.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

- 15.13** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada parcialmente de acordo com a natureza dos cargos, a critério da Administração.
- 15.14** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 15.15** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guapé/MG, 27 de dezembro de 2024.

EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito de Guapé



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	27/12/2024
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura	28/12 e 29/12/2024
Respostas aos recursos interpostos contra o Edital de Abertura	30/12/2024
Período de solicitação para reserva de vagas para negros	31/12/2024 à 12/01/2025
Divulgação do deferimento para reserva de vagas para negros	14/01/2025
Prazo para interposição de recursos para reserva de vagas para negros	15/01 e 16/01/2025
Divulgação do deferimento definitivo das inscrições com pedido para reserva de vagas para negros	17/01/2025
Período de Inscrições	31/12 à 29/01/2025
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	12/02/2025
Recebimento de Recurso das Inscrições	13/02 e 14/02/2025
Prova Escrita	02/03/2025
Disponibilização do Gabarito	03/02/2025
Recebimento do Recurso do Gabarito	04/03 e 05/03/2025
Resultado Preliminar	17/03/2025
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	18/03 e 19/03/2025
Realização da Prova Prática	Março / Abril
Resultado da Prova Prática	Março / Abril
Recebimento do Recurso da Prova Prática	01 dia após a publicação do resultado
Classificação Final	Março / Abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Homologação Final	Março / Abril
-------------------	---------------

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atenderem as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.cmmconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE TÉCNICO:

Organizar os espaços e cumprir os objetivos propostos para as oficinas; Utilizar atividades expressivas, artesanais, culturais, de lazer, e do trabalho produtivo como instrumento de intervenção terapêutica, outras atividades correlatas.

ARQUITETO URBANISTA:

Fiscalizar a execução de obras, verificando a obediência aos respectivos projetos, às normas técnicas, à legislação ambiental e à Legislação de Segurança do Trabalho e da Previdência Social. Executar medições parciais e finais de obras e respectivos relatórios. Executar outras tarefas de mesmo nível de complexidade. Programar e coordenar equipes de manutenção de serviços públicos. Elaborar projetos de engenharia. Elaborar, a partir de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo: especificações, levantamentos quantitativos de materiais, mão de obra, serviços e equipamentos; e composição de preços e cronogramas físico-financeiros. Aplicar as normas, restrições, especificações e orientações previstas na ABNT e Legislação Federal, Estadual e Municipal, na análise e aprovação de projetos de arquitetura e urbanismo. Executar outras tarefas correlatas.

ARTETERAPEUTA:

Realizar avaliações e atendimentos individuais e em grupo. Utilizar recursos expressivos das artes como elementos capazes de favorecer o processo terapêutico dos usuários por meio da busca do autoconhecimento, autoexpressão, desenvolvimento humano, criatividade e bem estar. Fazer levantamento de materiais necessários para a realização das atividades propostas. Trabalhar conforme as diretrizes da gestão municipal de saúde e da Política Nacional de Saúde Mental. Prestar assistência aos pacientes portadores de sofrimento mental eventualmente internados no hospital do município. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos, ações de matriciamento na rede, elaboração de projetos terapêuticos singulares. Participar de atividades comunitárias e intersetoriais. Participar de reuniões de rede e representar o município em eventos de saúde municipais e regionais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Executar serviços burocráticos de menor complexidade em departamentos e/ou setores da municipalidade, compreendendo digitação, cálculos, registros em livros e/ou fichas; redigir e digitar ofícios, minutas, projetos de lei, portarias, decretos, memorandos, comunicações, arquivar correspondência recebida e/ou expedida, ler jornais, recortar assuntos de interesse do município, comunicando a publicação ao órgão correspondente, arquivar documentos, papéis, impressos, realizar trabalhos de conferência e distribuição de documentos e correspondências, consultar documentos e fichários e prestar informações, auxiliar os servidores hierarquicamente superiores quando solicitado, manter sob controle os livros e documentos dos diversos setores da Prefeitura Municipal, zelar pela observância de todas as normas de segurança e/ou higiene no trabalho, participar de comissões para as quais for designado. Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

BOMBEIRO HIDRÁULICO:

Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados à manutenção e instalação hidráulicas, como fazer ligações, desligamentos e religações de água, fazer ligações de água em redes mestras e extensão de redes, realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes de água já existentes, verificar efeitos, fazer o conserto e a manutenção de hidrômetros, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, instalar manilhas ou tubos, introduzindo suas extremidades retas nos locais da seção anterior, para formar a tubulação. Executar outras atribuições afins.

BORRACHEIRO:

Realizar manutenção de equipamentos, montar, desmontar e alinhar pneus, controlar a vida útil e utilização do pneu, trocar e ressuicar pneus, consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu, prestar socorro a veículos, lavar chassi e peças. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

CONTROLADOR INTERNO:

Assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal realizando por amostragem em caráter preventivo ou ordinário as atividades de controle interno sobre a gestão de recursos públicos municipais; Propor a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadquada prestação de serviço público; Recomendar a instauração de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciar e se manifestar quanto a recursos cabíveis, se assim solicitado; Analisar e orientar a aplicação de normas gerais de controle interno ditadas pela legislação federal aplicável, da legislação estadual específica e normas correlatas, no âmbito da administração direta do município de Guapé; Promover estudos e pesquisas, propor sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais na gestão e execução econômico-financeiro-orçamentária; Realizar visitas “in loco” nas unidades da instituição para apontamentos, acompanhamentos e orientações técnicas, atendendo às recomendações emanadas da Administração Superiore dos órgãos de fiscalização externa; Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de atuação similar de outros órgãos da Administração Pública; Exercer outras atribuições da sua área de abrangência, quando cometidas pelo Prefeito.

DENTISTA ESF:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde NOB/SUS 96 e na norma operacional básica da assistência à saúde (NOAS), realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliados a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD, sendo dentista PSF zona rural o mesmo exercerá as atividades acima em PSF zona rural.

EDUCADOR FÍSICO:

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF na comunidade, realizando visitas domiciliares se necessário; Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Exercer outras atividades correlatas.

ELETRICISTA:

Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, executar e conservar redes de

ENFERMEIRO ESF:

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do ministério da saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a usf; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na usf e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. O enfermeiro zona rural realizara as suas atividades em unidades de saúde da zona rural.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Elaborar e supervisionar projetos referente a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas, estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL:

Elaborar projetos e fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento; sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o código de obras do município; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade e materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil; elaborar normas acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; elaborar diretrizes e programas de desenvolvimento do sistema viário e racionamento do trânsito; analisar e aprovar projetos de obras particulares, de tratamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle de apoio, referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município de Guapé/MG; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO FLORESTAL:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e controlar projetos de preservação, conservação e desenvolvimento de recursos florestais do município, aliados ao desenvolvimento urbano como um todo, projetos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

ecologia florestal, arborização e paisagismo, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, poluição ambiental, parques e reservas florestais, manejo da flora e da fauna; estudo e implementação sobre o controle de doenças e pragas florestais, prevenção e controle de incêndios florestais; elaboração de estudos para produção de sementes e mudas, práticas silviculturais, agrossilviculturais, florestamento e reflorestamento, melhoramento genético florestal; classificação de árvores e regeneração de florestas; estudo e aplicação de métodos e técnicas de planejamento e gerenciamento, visando a garantir a sustentabilidade da produção de empreendimentos florestais; estudos e projetos na área de mensuração e inventário florestal, economia e planejamento, métodos silviculturais, dinâmica e estrutura de ecossistemas; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município de Guapé/MG. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA:

Atuam na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatra, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; atender ao público, tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidente vascular cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; Atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinam exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Faz relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade, supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.

FONOAUDIÓLOGO:

Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição, participar de equipes de diagnósticos e realizar terapia fonoaudiológica, ensinar exercícios corretivos à pacientes, promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município, atender ao público, executar quaisquer outras atividades correlatas atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, prescrever atividades; Preparar material terapêutico; Indicar tecnologia assistiva; Adaptar tecnologia assistiva; Introduzir formas alternativas de comunicação; Prescrever órteses e próteses; Adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar padrões faciais; Aperfeiçoar habilidades comunicativas; Aperfeiçoar voz; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Reorientar condutas terapêuticas; Trata de pacientes; Efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

de vida; Executar outras tarefas correlatas.

MAGAREFES – MATADOURO:

Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e a velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e esaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

MÉDICO ESF:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; Programar ações para promoção da saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionar estágios de acordo com as necessidades institucionais, desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva, prestar assistência em saúde mental e ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário, prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da secretaria da saúde e ação social.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sobre o modo de tratar e criar os animais; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; Atuar em questões legais de higiene de alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir os criadores sobre problemas de técnicas pastoris; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; Pesquisar necessidades nutricionais dos animais; Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas a fins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Responsabilizar-se pela segurança dos alunos nos deslocamentos de casa/escola e escola/casa, mantendo a ordem e a disciplina durante o trajeto bem como atender determinações dos motoristas e superiores hierárquicos, ficando à disposição das escolas no intervalo entre chegada e saída das crianças para atividades de apoio escolar, tais como limpeza, disciplina no pátio e outras definidas pela direção escolar.

MOTORISTA:

Executar tarefas relacionadas com transporte de materiais, funcionários a serviço, alunos escolares e a manutenção de veículos. Dirigir veículos em geral para o transporte de cargas ou coletivos de natureza normal ou especializado; Orientar a disposição de cargas no veículo tomando os necessários cuidados para a preservação das mesmas; Zelar pelo estado do veículo como: água, óleo, luz, calibragem de pneumáticos, providenciando o abastecimento e reparo, se necessário; Executar pequenos reparos, como troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Cumprir programas pré-estabelecidos para atendimento das ordens de serviços; Disponibilidade para exercer suas funções em turnos alternados, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

em sábados, domingos e feriados, esporadicamente ou fixamente, conforme a necessidade da prefeitura ter disponibilidade e capacitação para viajar, como para a capital do estado e outras localidades. Ter habilitação específica em autos, caminhões, ônibus em geral, etc., estar sujeito a participar de cursos de capacitação quando necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente verificar as condições de funcionamento do veículo antes de ser utilizado; Executar serviços relacionados ao transporte de operários para o local de trabalho pré determinados; Transportar e entregar cargas como: materiais de construção, escolar, alimentos para merenda escolar, peças para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; Transportar documentos em geral, da prefeitura, para outras repartições e vice versa; Transportar lixo, entulhos e outros materiais para locais pré determinados; Transporte de alunos e pacientes; Zelar pela limpeza e conservação de veículos.

OFICINEIRO:

Realização e orientação de oficinas terapêuticas relacionadas aos quesitos anteriores. Manter-se próximos e auxiliar os usuários nas diferentes atividades propostas nos serviços. Organizar os materiais das oficinas, cuidando para que materiais como tesouras, palitos, cordas e outros sejam adequadamente utilizados pelos usuários. Fazer levantamento de materiais necessários para a realização das atividades propostas. Zelar pelos materiais sob sua guarda. Informar ao técnico plantonista a respeito de qualquer alteração de comportamento do paciente durante a sua permanência na oficina. Participar de reuniões de equipe e discussões de casos.

ORIENTADOR SOCIAL:

Mediação dos processos grupais de serviços sócio educativos sob orientação de profissional de referência de nível superior CRAS, participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço sócio educativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço sócio educativo; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do pro jovem adoloscete, desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, organização de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Outras atividades correlatas.

OUVIDOR:

Definir no âmbito da administração municipal, as estratégias voltadas para a potencialização dos canais de comunicação direta, mediante os quais os cidadãos locais possam apresentar suas demandas à Administração Municipal; Coordenar as ações da ouvidoria do município, liderando o processo de escuta, acolhimento e atendimento, junto à gestão municipal, dos direitos do cidadão, voltando a atenção do Poder Executivo para os problemas enfrentados pela população; Fortalecer o elo entre o cidadão e o Poder Executivo; Encaminhar, após detido estudo, propostas de transformação das políticas públicas do município, a partir da apuração das necessidades recorrentes manifestadas pelos cidadãos; Promover e fortalecer ações dialógicas entre os cidadãos e o poder público municipal; Realizar outras atividades que lhe forem cometidas pelo chefe do Poder Executivo e ou superior imediato.

PINTOR:

Pintar superfícies externas e/ou internas de edificações públicas, reparando, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada; Determinar procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpar a superfície, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos; Lixar e retocar falhas e emendas, utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Organizar o material de pintura, escolhendo o tipo conveniente de pincel, trincha, espátula ou rolo, para executar corretamente a tarefa, protegendo as partes que não serão pintadas, para evitar que recebam tinta; utilizar andaimes fixos ou suspensos ou escadas, conforme altura da superfície a ser pintada; Fazer mistura de tinta com matérias corantes e outras substâncias, para obter a cor e consistência desejada; Decorar superfícies com materiais e técnicas especiais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Responsabilizar-se pela conservação e guarda de materiais, equipamentos, ferramentas e outros; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES:

Ministrar aulas e atividades lúdicas e recreativas conforme o projeto pedagógico da escola; Auxiliar os alunos em atividades determinadas pela direção escolar que sejam compatíveis com o exercício do magistério e com os deveres da escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Zelar pela disciplina e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade, comunicando as instâncias responsáveis os incidentes relevantes; Participar das atividades pedagógicas determinadas pela direção da escola; Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA:

Ministrar aulas e atividade lúdicas e recreativas conforme o projeto pedagógico da escola; Auxiliar os alunos em atividades determinadas pela direção escolar que sejam compatíveis com o exercício do magistério e com os deveres da escola; Zelar pela disciplina e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade, comunicando as instâncias responsáveis os incidentes relevantes; Participar das atividades pedagógicas determinadas pela direção da escola; Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA:

Ministrar aulas e atividade lúdicas e recreativas conforme o projeto pedagógico da escola; Auxiliar os alunos em atividades determinadas pela direção escolar que sejam compatíveis com o exercício do magistério e com os deveres da escola; Zelar pela disciplina e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade, comunicando as instâncias responsáveis os incidentes relevantes; Participar das atividades pedagógicas determinadas pela direção da escola; Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS:

Ministrar aulas e atividade lúdicas e recreativas conforme o projeto pedagógico da escola; Auxiliar os alunos em atividades determinadas pela direção escolar que sejam compatíveis com o exercício do magistério e com os deveres da escola; Zelar pela disciplina e bem estar dos alunos sob sua responsabilidade, comunicando as instâncias responsáveis os incidentes relevantes; Participar das atividades pedagógicas determinadas pela direção da escola; Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de seu cargo; Coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos; Prestando serviços, consultoria e assessoria, realizando treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e dodesporto; Planejando e coordenando experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptando a realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente; Avaliando atividades de ensino, utilizando critérios, técnicas e instrumentos diversos; Promovendo atendimento à comunidade na faixa etária de 1 a 3 anos de idade, na área de educação física, desportos e recreação; Ministrando aulas didáticas pedagógicas de educação física em modalidades específicas; Organizando e desenvolvendo torneios, festivais, campeonatos e competições diversas; promovendo a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível; Promovendo o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional; Promovendo intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, sócio culturais e de saúde; Planejando, organizar e supervisionar projetos na área esportiva; Elaborando programas de treinamento das diversas modalidades esportivas; Coordenando e assessorando as atividades dos centros esportivos do município; elaborando boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte; Realizando vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento; Avaliando o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; Realizando cadastro de atletas; Responsabilizando se por uma ou mais modalidades esportiva representativa do município.

PSICÓLOGO 30H:

Realizar ações educativas nas áreas de saúde, educação e assistência social; Atuar junto à equipe multidisciplinar; Realizar visitas domiciliares; Promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; Promover ações de educação em saúde mental na comunidade; Desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde da família; Promover a formação de educadores; Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; Prestar apoio sócio educativo à comunidade em geral; Realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias; Promover a integração do educando na dinâmica escolar; Colaborar na elaboração e aplicação de programas especiais de ensino a portadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

necessidades especiais; Participar de projetos pedagógicos; Intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de dgd (distúrbio geral do desenvolvimento); desenvolver trabalhos de orientação de pais, professores e comunidade escolar e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

PSICOPEDAGOGO:

Realizar avaliação psicopedagógica dos alunos da rede municipal; Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar dos mesmos; Planejar intervenções psicopedagógicas em alunos e orientar professores e coordenadores; Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; Participar de coordenações pedagógicas com os professores; Acompanhar processo de avaliação dos alunos, e orientar a organização do plano individualizado; Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; Documentar a avaliação dos alunos; Elaborar parecer técnico sobre determinados alunos; Participar de fechamento de avaliações para decisões de entrada, matrícula e permanência do candidato nas unidades escolares; Participar da análise dos programas da unidade central de educação; Participar das reuniões coletivas periódicas de pais e/ou escolas; Participar de programas de cursos ou outras atividades com os profissionais da educação local, pais e funcionários, sob convocação; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Realizar pesquisas no contexto da rede municipal de ensino; Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; Supervisionar estagiários; Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; Participar de estudos de casos, quando necessário; Orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência mental e múltipla; Manter seu quadro horário atualizado; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da educação e integrantes da comunidade; Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos legalmente; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Assegurar processo de avaliação de aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os seguimentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Emitir parecer concernente à supervisão escolar; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Assessorar o sistema de educação e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; Assegurar a gestão democrática participativa no sistema de ensino; Coordenar o processo de construção coletiva e execução da proposta pedagógica, planos de estudos e dos regimentos escolares.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações públicas; Executar serviços correspondentes à sua habilitação, desenvolvendo análises, estudos, pesquisas, cálculos, processando dados e informações, elaborando laudos, pareceres, minutas de contratos e convênios, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da administração municipal, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Prestar serviços públicos correspondentes à sua habilitação observada a sua respectiva regulamentação profissional, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Desempenhar funções de interação e mediação públicas, conforme especificado nas políticas da administração municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; Redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; Realizar vistorias, perícias e avaliações de serviços técnico-administrativos, correspondentes à sua habilitação, observada a sua respectiva regulamentação profissional, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Analisar e emitir pareceres técnicos específicos, estudos de viabilidade técnico-econômica, relatórios, demonstrativos, tabelas, gráficos e outros instrumentos técnicos relacionados à sua área de atuação, por determinação legal ou quando solicitado pela gerência imediata e mediata; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, para realização de diagnósticos, análises e estudos, destinados a programas e projetos que envolvam conhecimentos de interesse da fpm; Participar de comissões e grupos de trabalho, internos ou externos, atendendo às demandas do fpm; Preparar e analisar tabelas e gráficos, elaborar relatórios dos trabalhos executados, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para ulterior conhecimento e deliberação da gerência imediata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

mediata; Orientar e participar da elaboração de estudos e análises de contratos firmados pela fpm, definindo índices e revisando cálculos, para ajuste e correção de valores; Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, mediante orientação da chefia imediata; Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferência exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da administração municipal; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela fpm; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidades.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Atuar na área de saúde dentária, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, executando atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo como radiografias, limpeza e polimento de dentes, remoção de tártaro, remoção de suturas e inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias já preparadas pelo dentista; Controlar estoque e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Desenvolver rotina de trabalho dentro da equipe de saúde bucal; Participar de programas de prevenção em saúde bucal divulgando o autocuidado em linguagem acessível à população; Auxiliar na aplicação tópica de flúor e selantes; Auxiliar o cirurgião dentista a otimizar o atendimento odontológico participando da organização do atendimento odontológico; Auxiliar o cirurgião dentista a manter funcionando o consultório odontológico dentro das normas éticas e bioéticas; Organizar e manter esterilização de instrumentais odontológicos; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Exercer outras tarefas correlatas.

TECNÓLOGO EM T.I.:

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolver interface gráfica; Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; Montar estrutura de banco de dados; Codificar programas; Prover sistemas de rotinas de segurança; Compilar programas; Testar programas; Aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; Documentar sistemas e aplicações. Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; Alterar estrutura de armazenamento de dados; Atualizar informações gráficas e textuais; Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; Atualizar documentações de sistemas e aplicações; Fornecer suporte técnico; Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; Implantar sistemas e aplicações; Instalar programas; Adaptar conteúdo para mídias interativas; Homologar sistemas e aplicações junto a usuários; Treinar usuários; Verificar resultados obtidos; Avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; Coletar dados; Desenvolver layout de e relatórios; Elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; Definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; Definir interface de comunicação e interatividade; Elaborar croquis e desenhos para geração de programas; Projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; Dimensionar vida útil de sistema e aplicações; Modelar estrutura de banco de dados. Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; Selecionar linguagem de programação; Selecionar ferramentas de desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); Especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; Compôr equipe técnica; Especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; Solicitar consultoria técnica. Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; Definir padronizações de sistemas e aplicações; Especificar atividades e tarefas; Distribuir tarefas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Realizar avaliações e atendimentos individuais e em grupo. Propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a autonomia e melhora das capacidades funcionais e atividades de vida diária do usuário. Elaborar, participar do gerenciamento e execução de oficinas terapêuticas enquanto locais de expressão subjetiva e produção de valor social. Fazer levantamento de materiais necessários para a realização das atividades propostas. Trabalhar conforme as diretrizes da gestão municipal de saúde e da Política Nacional de Saúde Mental. Prestar assistência aos pacientes portadores de sofrimento mental eventualmente internados no Hospital do município. Participar de reuniões de equipe, discussão de casos, ações de matriciamento na rede, elaboração de projetos terapêuticos singulares. Participar de atividades comunitárias e intersetoriais. Participar de reuniões de rede e representar o município em eventos de saúde municipais e regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

ENSINO ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; Raciocínio Lógico (Estruturas Lógicas, Lógica de Argumentação e Raciocínio Sequencial).

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oraação (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, n° 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Informática: Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Conhecimento sobre Hardware e Software; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: 1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, teclas e atalho, ajuda e suporte, gerenciamento de pastas e arquivos, extensões de arquivos, pesquisas e localização de conteúdo, gerenciamento de impressão, instalação e remoção de programas, configuração no Painel de Controle, configuração de dispositivos de hardware, configuração de aplicativos. 2. Microsoft Office 2010 ou superior. MSWord: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. 3. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 4. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sites; conceitos de URL, links, busca e impressão de páginas, utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 5. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 6. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvos de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela internet; ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS (*)

EDUCADOR FÍSICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSICOPEDAGOGO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS (*):

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013

MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.

ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO (*)

**DENTISTA ESF – ENFERMEIRO ESF – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO ESF – MÉDICO
PSQUIATRA – MÉDICO VETERINÁRIO – PSICÓLOGO 30H – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo III, Do Direito à Saúde, artigos 18 a 26.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1. (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2. (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3. (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE TÉCNICO (*):

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-darepublica/manual-de-redacao.pdf>.

ARQUITETO URBANISTA (*): Projeto de arquiteturas; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Autocad. Legislação municipal: Lei Orgânica Municipal. Legislação Estadual: Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083/1998. Decreto Estadual Nº 52.053/2007. Decreto Estadual Nº 12.342/1978. Lei nº 12.526, de 2 de Janeiro de 2007. Legislação Federal: Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001. Decreto nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004. Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Conhecimento básicos em telemática. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ARTETERAPEUTA (*): A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Arteterapia: A arte a expressão corporal. Experiências arteterapêuticas. Desenvolvimento cognitivo através da arte. Práticas em arteterapia. Princípios, objetivos e métodos em arteterapia. Potencial criativo humanos. Arteterapia e Psicologia: O uso de recursos artísticos/visuais ou expressivos como elemento terapêutico. Arteterapia: foco no processo criativo ou na análise/investigação de sua simbologia. Exploração de aspectos do consciente ou inconsciente por meio da expressão artística. Conceito de auto-expressão. Arteterapia entendida como um modo de trabalhar utilizando a linguagem artística como base da comunicação cliente-profissional. Sua essência é a criação estética e a elaboração artística em prol da saúde. Em arteterapia o próprio artista/paciente/cliente é quem faz a interpretação de suas criações. Papel do arteterapeuta no processo de investigação. Arteterapia e a relação triangular: o arteterapeuta, o paciente, e a arte (criada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

em terapia). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Editora Cultrix, 1975.

COLI, Jorge. O que é arte? São Paulo: Brasiliense, 2004.

COLL, César [et al.] Desenvolvimento psicológico e educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DEWEY, John. "Art as experience". New York: Perigee Books, 1980 (1ª edição 1934).

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Porque Arte-Educação? 6. ed. – Campinas, SP: Papyrus, 1991.

EISNER, Elliot. "The Arts and the creation of mind." New Haven: Yale University Press, 2002.

PROENÇA, Graça. História da Arte – São Paulo. Ática, 2011.

PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção de Conhecimento na criança – Porto Alegre: Artes médicas, 1996.

RÄSÄNEM, Marjo. Building Bridges. Helsinki: University of Art and Design, 1998.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (*): Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-darepublica/manual-de-redacao.pdf>.

BOMBEIRO HIDRÁULICO (*): Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Preservação e conservação do patrimônio; medidas preventivas contra sinistros e desordens; postura e providências em caso de sinistros e desordens; Atendimento das demandas do serviço público, no que se refere a instalações hidráulicas e sua manutenção nos prédios próprios do Município e nas redes de distribuição de água de competência do Município. Sistemas de tubulação, vedação de tubos, canos para condução de água, gás e outros fluidos. Condições de funcionamento as instalações hidráulicas. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

BORRACHEIRO (*): A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática/ Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

CONTROLADOR INTERNO (*): Noções de Direito Constitucional: Fundamentos, objetivos e princípios da Constituição Federal de 1988. Administração Pública. Estruturas básicas. Servidores públicos. Princípios constitucionais. Finanças Públicas; normas gerais; orçamento público. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais difusos e coletivos. Direitos Sociais. Papel constitucional dos Tribunais de Contas da União e dos Estados. Noções de Direito Administrativo: Organização administrativa do Estado de Minas Gerais: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; o Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11/12/90, com alterações posteriores e Lei Estadual 1762/86, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

alterações posteriores). Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784, de 29/1/99). Princípios; direitos e deveres dos administrados; instauração, formalização e instrução; recursos; invalidação, revogação e convalidação de atos; prazos e sanções administrativas. Origem Histórica da Contabilidade. Patrimônio: Conceito e Definição; Aspectos qualitativo e quantitativo. Situações Líquidas Patrimoniais. Patrimônio Líquido. Origem e aplicação dos Recursos. Plano de Contas. Atos e Fatos Administrativos. Apuração de Resultado Balancete e Razonetes. Demonstrações Financeiras. Noções de Contabilidade Pública. Organização Contábil das Prefeituras. Contabilidade Analítica. Contabilidade Sintética. Sistema Orçamentário Público. Recursos para Execução do Orçamento - Programa. Licitações e Contratos. Empenho de Despesa. Encerramento do Exercício. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extra orçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Noções de Departamento Pessoal. Sugestões Bibliográficas: Ribeiro, Osni Moura. Contabilidade Básica. Reis, Heraldo da Costa - Contabilidade Municipal - Teoria e Prática. Motta, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas Licitações e Contratos. Quaglia, Vicente Celso - Fundamentos de Administração Municipal. Lemos, Fábio Nogueira – Orçamentos Municipais e Procedimentos Legislativos. Legislação: Lei 4.320/64. Demais Livros e Legislação que abrangem o programa proposto. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 e suas alterações. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas S.A. FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva

DENTISTA ESF (*): Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS- consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia.

- Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998
- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998
- Materiais Dentários, Skinner, 9º edição, Guanabara Koogan, 1993
- Atendente de Consultório Dentário, Antônio Inácio Ribeiro, editora Maio, 2001
- Odontopediatria Clínica, Guedes Pinto, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998
- Prevenção na Clínica Odontológica, Nelson Thomas Lascala, Artes Médicas, 1997
- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, 3º edição, Artes Médicas, 1999
- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, 3º edição, Guanabara Koogan, 1999
- Inlay e Onlay Metálica e Estética, Garone Netto e Burger, Editora Santos, 1998
- Fundamentos de Prótese Fixa, Shillingburg, Jr et al, 3º edição, Quintessence, 1998
- Controle de Infecções e a Prática odontológica em Tempos de AIDS - Manual de Condutas, Ministério da Saúde, Brasília - DF, 2000
- Como controlar a infecção na Odontologia, Sérgio Luiz Guandalini et al, Edição patrocinada pela Gnatus, 1997
- Guia Terapêutico Odontológico, Nicolau Tortamano, 12º edição, Editora Santos, 1997
- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún e Garino, 3º edição, Panamericana, 1994
- Odontologia Social, Mário M. Chaves, 3º edição, Artes Médicas, 1986
- Manual de Exames, Laboratório Fleury, São Paulo, 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

- Código de Ética, Conselho Regional de Odontologia

EDUCADOR FÍSICO (*): Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira; Constituição Federal; Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS; Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Promoção da Inclusão social e combate à violência em espaços sociais de lazer, recreação e jogos; Avaliação física. Fisiologia do exercício; Aprendizagem motora e comportamento motor; Cinesiologia e Biomecânica; Prescrição, supervisão, e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, obesos, idosos e cardíacos, gestantes e outras populações especiais; Atividade motora adaptada e inclusiva; Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde; Código de ética do Conselho Regional de Educação Física; Atividades coletivas, comunitárias e familiares; Educação Física e Socorros de Urgência. Educador Físico no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde; Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011

ELETRICISTA (*): Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores de voltagem. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Todo o conteúdo das Normas Regulamentadoras e atualizações abaixo, disponíveis no site http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI e atualizações. - NR 17 – Ergonomia - NR 17 – Ergonomia – ANEXO I - NR 23 - Proteção Contra Incêndios - NR 24 - Condições Sanitárias de Trabalho - NR 26 - Sinalização de Segurança. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CREDER, H. Instalações Elétricas. LTC.

NISKIER, J.; MACINTYRE. A. J. Instalações Elétricas. LTC.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ENFERMEIRO ESF (*): Administração de serviços, unidades de saúde, da equipe de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde do adulto e idoso. Assistência de enfermagem na saúde da criança, da mulher e do homem. Assistência de Enfermagem em saúde mental. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de infecção. Cuidados de enfermagem: na administração de medicamentos, em cateteres, drenos e sondas, em feridas, em oxigenoterapia e sinais vitais. Legislação de enfermagem. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies. Programa nacional de imunizações, Hanseníase, Dengue, DST/AIDS, Tuberculose. Vigilância em Saúde (epidemiológica, Sanitária, Trabalhador, Ambiental, e Nutricional). Política de Saúde: Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Leis que regem o SUS; princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; promoção e proteção da saúde; formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais. Planejamento, Programação, Gestão e Avaliação em Saúde: As normas operacionais do Sistema Único de Saúde - formas e modalidades de habilitação de gestão das esferas de governo estadual e municipal, formas de repasse dos recursos financeiros, Programação Pactuada e Integrada (PPI), pisos e tetos financeiros do SUS; métodos de planejamento e programação em saúde; Monitoramento e avaliação, indicadores de produtividade; conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; gestão de recursos humanos; Noção de território como espaço de desenvolvimentos das práticas sociais; avaliação e gerenciamento de sistemas locais de saúde; diagnóstico e intervenção de saúde; educação em saúde. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nºs. 6 ao 40. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendários Básicos de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=22§ionID=35>.

COFEN. Resolução nº 240, de 30 de agosto de 2000. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.soleis.adv.br/codigoeticaenfermagem.htm>

COFEN. Resolução nº 195, de 18 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermagem. Disponível em:

http://www.corenro.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=124:resolucaoocof-en-19597-disposobre-asolicitacao-de-exames-de-rotina-e-complementaresporenfermei&Itemid=14

VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (*): GENÉTICA: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. AGROECOLOGIA: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. AGRICULTURA ORGÂNICA: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. AGROTÓXICOS: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. CONTROLE BIOLÓGICO: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. ADMINISTRAÇÃO AGRÍCOLA: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. EDAFOLOGIA: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. FITOSSANIDADE: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. MANEJO: da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. GEOPROCESSAMENTO: Geoposicionamento e Cartografia. CONSTRUÇÕES E ENERGIA RURAL: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. SOCIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL: Economia e crédito rural; Extensão rural. Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. ECONOMIA RURAL: Conceitos básicos em economia: economia de base familiar, especialmente para contexto de agricultura familiar e atividades não agrícolas no espaço rural. Tipos e estruturas de mercado. SENSORIAMENTO: REMOTO(SR): historia do S.R, classificação dos satélites quanto aso objetivos, espectro eletromagnético, níveis de coleta de dados em SR, interpretação de imagens de satélites, programa espacial brasileiro, o uso de imagens de satélites no estudo de fenômenos ambientais. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

HOFFMAN, K. & KUNZE, R. Álgebra Linear. São Paulo: Polígono, 1976.

JANSEN, D. H. Ecologia vegetal nos trópicos. Campinas: Fundação Cargil, 1985.

ALMEIDA, Jalcione & NAVARRO, Lander. Reconstruindo a Agricultura. Porto Alegre: Universidade/UFRGS, 1998.

FRANCO, A. A.; SIQUEIRA, J. O. Ciências Agrárias. Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1998. · MENDONÇA, Sônia Regina de. O Ruralismo Brasileiro. São Paulo: HUCITEC - Estudos Rurais, 1997.

SOARES, M. S. Ética e exercício profissional. Brasília: ABEAS, 1996.

LEI FEDERAL Nº 5.194/66 · RESOLUÇÃO 218/73 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA

STORER, T. I.; et al. Zoologia geral. 6. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

FERNANDES, V. Zoologia. São Paulo: EPU, 1981.

SANTOS, E. Zoologia Basílica: o mundo dos artrópodes. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

LEINZ, V. & AMARAL, S. E. Geologia Geral. 11. ed. São Paulo: Nacional, 1989.

FONTES, M. P. F. Introdução ao Estudo de Minerais e Rochas. Viçosa: UFV, 1984.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

PINTO, O. C. D. Noções de Geologia Geral. Viçosa: UFV, 1985. 134p.
MINAMI, K. (org.) Produção de mudas de alta qualidade. São Paulo: T. A. QUEIROZ, 1995, 128p.
PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L. R.; SENTELHAS, P. C. Agrometeorologia: Fundamentos e aplicações práticas. Agropecuária, 2002. 478p.
TUBELIS, A. Conhecimento prático sobre clima e irrigação. Viçosa: 2001. 215p
DAKER, A. Hidráulica aplicada à agricultura: A água na agricultura, V.1. 7. ed. Livraria Freitas Bastos, 1987. 316p.
BALASTREIRE, L. A. Máquinas Agrícolas. São Paulo: Manole, 1987.
NIEMANN, G. Elementos de Máquinas V.I e II. São Paulo: Edgar Blücher, 1971.
GADANHA JR, C. D.; MOLIN, J. P.; COELHO, J. D. L.; YHAN, C. H.; TOMIMORI, SMAW. Máquinas e implementos Agrícolas do Brasil. São Paulo: IPT, 1991.
SAAD, O. Máquinas e técnicas de preparo inicial do solo. São Paulo: Nobel, 1984.
FIGUEIREDO, Z. N. Tração animal. Material de apoio didático. Cáceres. 2005.
Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ENGENHEIRO CIVIL (*): Equações diferenciais: equações ordinárias e lineares, métodos de solução e aplicações elementares. Engenharia: Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças. Estruturas de aço: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hiperestáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. Drenagem urbana e Hidrologia: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística. Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoreação); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, processos de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados e aeração prolongada, filtros biológicos e lagoas de estabilização; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem. Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura. Mecânica dos fluidos e hidráulica: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. Redes hidráulicas: Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto. Legislação. Conhecimentos gerais em Auto CAD.2000 e 2004: conceitos, referências, configurações e utilitários. Ética Profissional. Topografia. Estatística. Resistência dos Materiais. Projetos de obras civis. Arquitetônicos. Estruturais (concreto aço e madeira). Mecânica dos Solos. Fundações. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Prevenção contra incêndio. Acompanhamento de obras. Construção Civil. Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições). Noções de hidráulica, de hidrologia e solos. Rodovias e Vias Urbanas: Projeto geométrico, construção, manutenção/conservação, pavimentação e sinalização. Esgotamento sanitário. Resíduos sólidos. Vistoria e elaboração de pareceres. Programação, controle e fiscalização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico financeiro: PERT-CPM. Licitação e contratos, conforme a Lei n.º 8.666 e atualizações. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.118: Projeto e execução de estruturas em concreto armado. 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9.050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. 1994.

BIDONE, F.R.A.; POVINELLI, J. Conceitos básicos de resíduos sólidos. EESC/USP (Escola de Engenharia da USP).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5.626: Instalação Predial de Água Fria.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.118: Projeto e execução de estruturas em concreto armado.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7.198: Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8.160: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9.050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9.077: Saídas de emergência em edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.844: Instalações prediais de águas pluviais.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.693: Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12.722: Discriminação de serviços para construção de edifícios.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.434-1: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de projeto.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13.531: Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.653: Avaliação de bens - procedimentos gerais e imóveis urbanos.

AUTOCAD. Ajuda do AutoCAD (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

NBR 1 4100 – Proteção Contra Incêndio, Símbolos Gráficos para Projeto.

NBR 17240:2010, Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de pavimentação. 3.ed. Rio de Janeiro: DNIT, 2006.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de conservação rodoviária. 2.ed. Rio de Janeiro: DNIT, 2005.

BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Manual de projeto geométrico de rodovias rurais. Rio de Janeiro: DNER, 1999.

CAPUTO, H.P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Livros Técnicos e Científicos. Vol 1 e 2.

IMHOFF, K.K.R. Manual de tratamento de águas residuárias. Edgard Blücher.

MATSUMOTO, E.Y. AUTOCAD 2004 – Fundamentos 2D e 3D. Editora Érica.

NETTO, J.M.A.; FERNADEZ Y F.M.; ARAÚJO, R.; ITO, A.E. Manual de hidráulica. Edgard Blücher.

OMURA, G. Dominando o AUTOCAD 2000. LTC Editora. RICHTER, C.A.

NETTO, J.M. Tratamento de água. Edgard Blücher. TIMOSHENKO, S.P.

GERE, J.M. Mecânica dos sólidos. Livros Técnicos e Científicos.

TUCCI, C.E.M.; PORTO, R.L.; BARROS, M.T. Drenagem Urbana. Universidade, UFRGS. Coleção ABRH de Recursos Hídricos 5.

TUCCI, C.E.M. Hidrologia, ciência e aplicação. Universidade, UFRGS. Coleção ABRH de Recursos Hídricos 4. VELOSO, D.A.; LOPES, F.R. Fundações. Coppe.

WALTER, P. Estruturas de madeira. Livros Técnicos e Científicos. WALTER, P.; MICHELE P. Estruturas de aço dimensionamento Prático. Livros Técnicos e Científicos. YAZIGI, W. A técnica de edificar. PINI – SINDUSCON/SP. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

ENGENHEIRO FLORESTAL (*): Anatomia da madeira. Arborização Urbana: planejamento, monitoramento e manejo. Colheita / Exploração Florestal. Conservação da Natureza e Paisagismo. Dendrologia Florestal. Ecologia Florestal (sucessão florestal. Espécies pioneiras, secundárias e clímax. Restauração florestal e ecossistemas brasileiros). Fitopatologia Florestal. Inventário Florestal e Dendrometria. Legislação Florestal, Manejo de Áreas Silvestres. Manejo Florestal. Silvicultura (viveiros e sementes – coleta, extração, quebra de dormência, semeadura, tratamentos silviculturais e fitossanitários, preparo de substrato e adubação, coleta e preparo de material vegetativo, embalagens, ferramentas e insumos). Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal: Legislação sobre defesa sanitária vegetal. Praga Quarentenária Ausente (A1) e Presente (A2). Medidas de prevenção, contenção, erradicação e controle das Pragas Quarentenárias. Manejo integrado de pragas e plantas invasoras. Métodos alternativos de controle de pragas. Quarentena vegetal. Área livre de pragas. Zona de baixa prevalência. Agrotóxicos: Tecnologia de aplicação. Receituário Agrônomo. Uso correto e seguro de agrotóxicos. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. Equipamentos de Proteção Individual para o uso de agrotóxicos. Toxicologia, classificação e tipos de agrotóxicos. Legislação Federal: Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Defesa Vegetal (Decreto nº 24.114/1934). Lei Federal nº 9.712/1998. Decreto nº 5.741/2006. Instrução Normativa nº 33/2016. Agrotóxicos: Lei Federal nº 7.802/1989. Lei Federal nº 9.974/2000. Decreto nº 4.074/. Lei Federal nº 9.605/1998. Resolução CONAMA nº 465/2014.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFENAS, A.C. et al. Clonagem e doença do eucalipto, Viçosa: UFV, 2004. 442 p.

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GURERREIRO, S. M. Anatomia Vegetal. 2ª ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2006.

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J.L. Ecologia de indivíduos a ecossistemas. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

BERTI FILHO, E. (coord.) Manual de Pragas em Florestas – Cupins ou térmitas. v. 3, Viçosa: IPEF/SIF.1993. 82 p. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conservação Ambiental no Brasil.

Brasília: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, 1997. 220 p.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARNEIRO, J. G. A. Produção e controle de qualidade de mudas florestais. Curitiba: UFPR/FUPEF; Campos: UENF, 1995. 451p. COSTA, E. C. D'ÁVILA, M.; CANTARELLI, E. B.; MURARI, A. B.; MANZONI, C. G. Entomologia Florestal. Santa Maria: UFSM. 2008. 240 p. DAVIDE, A. C.; SILVA, E. A. A. Produção de sementes e mudas de espécies florestais, 1ª ed. Lavras: Ed. UFLA, 2008. 175 p. MACHADO, C. C. (editor). Colheita florestal. 2ª ed. Viçosa: UFV, 2008. 501p. MACHADO, S. R.; BARBOSA, S.B.; CAMPOS, C.J. Cerrado Palmeira da Serra, São Carlos: RiMa, 2005. 150 p. MARTINS, S.V. Recuperação de Áreas Degradadas: ações em áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e de mineração. Viçosa: UFV, 2009. 270p. MARTINS, S.V. Recuperação de matas ciliares. 2ª ed. revisado e ampliado. Viçosa: UFV, 2007. 255 p. MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 26 de março de 2024. MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Lei Estadual nº 13.048 de 17 de dezembro de 1998. Altera dispositivos da Lei 10.561, de 27 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais. Disponível em: Acesso em: 26 de março de 2024. MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 43.710 de 08 de janeiro de 2004. Regulamenta a Lei 14.309 de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: Acesso em: 26 de março de 2024. MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Decreto nº 45.097, de 12 de maio de 2009. Dispõe sobre regime jurídico especial de proteção ambiental de áreas integrantes do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: Acesso em: 26 de março de 2024. MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 26 de março de 2024. RAVEN, P. H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S. E. Biologia vegetal. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. RIZZINI, C. T. Árvores e madeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, n° 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

úteis do Brasil: manual de dendrologia brasileira. 2ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1978. 296p. SANQUETTA, C. R. et al. Inventários florestais: planejamento e execução. 3ª ed. Curitiba: Multi-Graphic Gráfica e Editora, 2004 406 p. SILVA, J. X.; Z Aidan, R. T. Geoprocessamento & Análise Ambiental. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. 360p. SOARES, C. P.; PAULA NETO, F.; SOUZA, A. L. Dendrometria e Inventário Florestal, Editora: UFV, 2006, 276p. SOARES, C. P. B.; NETO, F. P.; SOUZA, A. L. Dendrometria e inventario florestal, 2ª ed. Viçosa: UFV, 2011, 242 p. VANNUCCI, A. L.; REZENDE, M. H. Anatomia vegetal: noções básicas. Goiânia: UFG, 2003.

FISIOTERAPEUTA (*): Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação em traumatologia e ortopedia. Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia. cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. Guanabara Koogan.
BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Manole.
SHUMWAY-COOK, Anne. Controle Motor: teoria e práticas. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2010.
CARVALHO, José André. Órteses: um recurso terapêutico complementar. Manole.
DUTTON, Mark. Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção. Artmed.
FERNANDES, A.C.; RAMOS, A.C.R.; MORAIS FILHO, M.C.; ARES, M.J.J. Reabilitação. Manole.
KENDALL, F. P.; McCREARY, E. K.; PROVANCE, P. G.; RODGERS, M. M.; ROMANI, W. A. Músculos Provas e Funções. Manole.
KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole.
O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. Manole.
ORSINI, Marco. Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara.
PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. Artmed.
PRENTICE, William E. Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas. McGraw-Hill.
PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan. SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da Terapia Respiratória. Manole.
SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed.

FONOAUDIÓLOGO (*):

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia, Disortografia, Discalculia etc. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas cargos orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas discargos da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Surdez e tipos de surdez. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central

MAGAREFES – MATADOURO (*): A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática/ Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

MÉDICO ESF (*): Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Equipes de referência e apoio matricial. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Promoção de cidadania. Gestão de Redes de Atenção em Saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, M S. Secretaria de Atenção a Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS/ HUMANIZA SUS-. Série B, Textos Básicos de Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília - DF; 2009. Disponível em: www.bvsmg.saude.gov.br

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do número 06 ao 40. Disponíveis em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. BRUCE, B. (Orgs), 4 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.

MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MÉDICO PSIQUIATRA (*): Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria Institucional. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BRASIL, M S. Secretaria de Atenção a Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS? HUMANIZA SUS-. Série B, Textos Básicos de Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília - DF; 2009.

Disponível em: www.bvsmg.saude.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do número 19 ao 39. Disponíveis em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. BRUCE, B. (Orgs), 4 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

Código de Ética Médica, resoluções e pareceres do Conselho Federal de Medicina.

CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.

MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.

KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. Compêndio de Psiquiatria. 9 ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007. KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. Emergências Psiquiátricas. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

ARISTIDES VOLPATO CORDIOLI. Psicoterapias: abordagens atuais. 2ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

ARISTIDES VOLPATO CORDIOLI. Psicofármacos – Consulta rápida. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-IV-TR - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 4ªed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2002.

STEPHEN M. STAHL. Psicofarmacologia - Base Científica e Aplicações Práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2000.

LOUGON, Maurício. Psiquiatria Institucional: do Hospício à Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MÉDICO VETERINÁRIO (*): Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. BRASIL. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. (RIISPOA).

ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças. Elsevier.

BEER, J. Doenças Infecciosas em Animais Domésticos. Livraria Universitária.

CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. Tratado de Fisiologia Veterinária. Elsevier.

DYCE, K.M. Tratado de Anatomia Veterinária. Elsevier.

FENNER, William R. Consulta Rápida em Clínica Veterinária. Guanabara Koogan.

FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Guanabara Koogan.

FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial. Elsevier. - FORSYTHE, Stephen J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. Artmed.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Manole.

GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. Biotecnologia Aplicada à Reprodução Animal. Roca

GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. Guia de antimicrobianos em veterinária. Artmed.

HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. Manole.

HOBBS, B. C. ROBERTS, D. Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos. Varela.

IBANEZ, José Fernando. Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes. MedVet.

JAY, J. M. Microbiologia de alimentos. Artmed - NATALINI, Cláudio C. Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária. Artmed.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. Microbiologia veterinária e doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

infeciosas. Artmed.

REECE, William O. Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan.

RIEDEL, G. Controle sanitário dos alimentos. Livraria Virtual. - ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. Medsi.

SILVA Jr, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. Livraria Varela.

SMITH, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. Manole.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIAC, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. Guanabara Koogan.

- TIZARD, I. Imunologia veterinária. Elsevier

TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. Microbiologia. Atheneu.

ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. Bases da Patologia em Veterinária. Elsevier.

Resoluções do CFMV disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (*): A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática/ Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

MOTORISTA (*): CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

OFICINEIRO (*):

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização (PNH). Atividades educacionais. História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade, desenvolvimento, inibição, processo e produto. Pintura, desenho, cerâmica, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Decoupage, pedraria, patchwork, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tela e tecido, texturizações, costura, tricô, crochê, ponto cruz, craquelado e mosaico. Vidros, MDF, EVA, TNT, latas. Reciclagem e conscientização ambiental. Processo de criação. Percepção. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, tecido, linhas, madeira e metais na produção de peças artísticas. Técnicas e ferramentas artísticas.

ORIENTADOR SOCIAL (*):

Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade, Brasília - 009. - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Reimpressão 2013. - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOBRHJSUAS –Ministério de Desenvolvimento e Combate a fome, Sistema Único de Assistência Social, Brasília - 006. - LOAS Anotada - Lei Orgânica de Assistência Social - Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome, Sistema Único de Assistência Social, Brasília - 2004. - Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. MDS: Brasília, 2011. - Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. MDS: Brasília, 2011. - Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004. MDS: Brasília, 2004. - Resolução nº 9, de 15 de Abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e a áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS. - Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

(Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Estatuto do idoso.

OUVIDOR (*):

Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Excelência no atendimento ao cidadão. O enfoque na qualidade. O atendimento presencial, por telefone e por canais virtuais/eletrônicos. Manifestações em ouvidoria – sugestão, elogio, reclamação, denúncia, solicitação de informação. Fluxo de trabalho em ouvidoria – manifestações: recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta ao cidadão, encerramento. Noções de direito Administrativo: Princípios da administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Improbidade Administrativa. A Ouvidoria Pública: Funções da Ouvidoria Pública. O perfil do Ouvidor Público. Reconhecer os cidadãos como sujeito de direito. Organizar as solicitações dos cidadãos de forma adequada. Responder aos cidadãos. Linguagem cidadã. Analisar e reformular recomendações. Como funciona uma Ouvidoria Pública: Meios de Atendimento. O Atendimento ao Cidadão: A Ouvidoria mais perto do cidadão. Princípios orientadores de um bom atendimento. O que caracteriza o atendimento de qualidade. A importância da comunicação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CGU. Manual de Ouvidoria Pública

(https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29959/14/manual_de_ouvidoria_publica.pdf)

BRASIL. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)

BRASIL. Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm)

BRASIL. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)

BRASIL. Lei nº 14.133/2021 – Licitações, Contratos e Convênios Administrativos

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

BRASIL. Lei nº 11.107/2005 – Consórcios Públicos

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm)

BRASIL. Lei nº 12.462/2011 e atualizações – Regime diferenciado de Contratações Públicas

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm)

BRASIL. Lei nº 8.987/1995 e atualizações – Serviços Públicos

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm)

BRASIL. Lei nº 11.079/2004 e atualizações – Parcerias Público-Privadas

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm)

BRASIL. Lei nº 8.429/1992 e atualizações – Improbidade Administrativa

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm)

BRASIL. Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Cartilha de Ouvidoria Municipal.

(<http://www.ouvidoriageral.sp.gov.br/PDF/Cartilha%20de%20Ouvidoria%20Municipal.pdf>)

SANTA GERTRUDES. Lei Orgânica do Município de Santa Gertrudes

(<https://www.camarasg.sp.gov.br/Arquivos/Uploads/Documento/LeiOrganica.doc>)

SANTA GERTRUDES. Lei Complementar nº 2661/2018 – Dispõe sobre o sistema de limpeza urbana do município e autoriza o poder público a delegar a execução dos serviços públicos e dá outras providências

(<https://santagertrudes.siscam.com.br/arquivo?Id=20391>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

BRASIL. Casoteca de Ouvidorias Públicas

(<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/ouvidoria/produtos-e-servicos/casoteca>)

OMD SOLUÇÕES. O que é Escuta Ativa e como a Ouvidoria pode utilizar esta técnica? 2024.

(<https://omd.com.br/o-que-e-escuta-ativa/>)

OMD SOLUÇÕES. Identificando conflitos e seus elementos: mantenha sua Ouvidoria preparada para momentos desafiadores

(<https://omd.com.br/identificando-conflitos-e-seus-elementos/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

OMD SOLUÇÕES. Aplicação da Comunicação Não Violenta nas Ouvidorias

(<https://omd.com.br/comunicacao-nao-violenta-nas-ouvidorias/>)

OMD SOLUÇÕES. Manual Melhores Práticas em Ouvidoria

(<https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F13678%2F1588184513Manual-Melhores-Prcticas-em-OuvidoriaPDF.pdf>)

PINTOR (*): A prova escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática/ Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – ARTES (*):

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

BARBOSA, A. M. (2002). *John Dewey e o ensino da arte no Brasil*. 5ª edição. São Paulo: Cortez.

BARBOSA, Ana Mae (Org.). *Mutações do conceito e da prática*. In: BARBOSA, Ana Mae. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Org.). *Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas Visuais*. São Paulo: Cortez, 2010.

BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA (*):

Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA (*):

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História). BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS – INGLÊS (*):

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*):

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

PSICÓLOGO 30H (*): Desenvolvimento humano: processos psicossociais, neuropsicológicos, cognitivos e contextuais; Psicopatologia e saúde mental no ciclo vital; Psicologia comunitária: levantamento de necessidades e modos de intervenção: Psicologia e modos de produção das subjetividades contemporâneas; Pesquisa em psicologia e saúde; Ética profissional e elaboração de documentos psicológicos: processos e formas de avaliação. Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. As principais teorias e autores da psicologia clínica. Abordagens psicoterápicas. O processo psicodiagnóstico. Psicologia do Trabalho. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia do Envelhecimento. O papel dos recursos humanos nas organizações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Políticas Públicas de Saúde Mental. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Resolução CFP nº 007/2003 - Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP nº 17/2002. Disponível em: http://www.crprs.org.br/orientacao_ressolucoes_cpf.php

Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: [Http://www.crprs.org.br/sobre_codigo_etica.php](http://www.crprs.org.br/sobre_codigo_etica.php) BARLOW, D.H.; DURAND, V.M. Psicopatologia: uma abordagem integrada. São Paulo: Cengage Learning, 2011. BRONFENBRENNER, U. A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

GAZZANIGA, M. S. HEATHERTON, T. F. Ciência Psicológica: mente, cérebro e comportamento. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MINAYO, M. C. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2010.

SARRIERA, J.; SAFORCADA, E. (org). Introdução à psicologia comunitária: bases teóricas e metodológicas. Porto Alegre: Meridional, 2010.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - 5). Artmed.

BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas BEE, H.; BOYD, Denise. A Criança em Desenvolvimento. Artmed.

CALLIGARIS, C. Cartas a um jovem terapeuta. Elsevier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

CASTRO, O. P. Envelhecer - Revisitando o corpo. Notadez.
CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas - O novo papel dos recursos humanos nas organizações. Ed. Campus.
COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA Adolescência e Psicologia: Concepções práticas e reflexões. Brasília.
CORDIOLI, ARISTIDES. V. Psicoterapias. Artmed.
CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico - V. Artmed.
DEJOURS, C. A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
FERNÁNDEZ, A. A inteligência aprisionada. Artmed.
FIGUEIREDO, L. C. M. Psicologia, uma nova introdução: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC. FREUD, S. (s.d.) Obras Completas. Editora Standard.
GUARESCHI, P. A. Psicologia social crítica: como prática de libertação. EDIPUCRS. HALL, C. S.; LINDSEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. Artes Médicas.
HERCULANO-HOUZEL, S. O Cérebro em Transformação. Editora Objetiva.
LANCMAN, S. e SZNELWAR, L. I. Christophe Dejourns – Da Psicopatologia à Psicodinâmica do Trabalho. Paralelo.
MONTOYA, Adrian Oscar Dongo (Org.); MORAIS-SHIMIZU, Alessandra de (Org.); MARÇAL, Vicente Eduardo Ribeiro (Org.);
MOURA, Josana Ferreira Bassi. Jean Piaget no século XXI Escritos de Epistemologia e Psicologia genéticas. Cultura Acadêmica, v. 1. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/jean_piaget.pdf.
MORIN, E. Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro.
CORTEZ NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública. CRP.
OUTEIRAL, José O. Adolescer – Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.

PSICOPEDAGOGO (*):

Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Educação inclusiva; Psicodiagnóstico; Fundamentos da epistemologia genética e seus estágios de desenvolvimento; Teoria construtivista de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; Fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia; A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares; Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses

Referências Legislação Educacional

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214º; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP.2008

BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, Ensino Fundamental de Nove anos – Orientações Gerais – disponível no site <http://www.portal.mec.gov.br>

Decreto nº 6094, de 24 de Abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Programa Mais Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações.

Lei Federal nº 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Conhecimentos Específicos: Referências Bibliográficas:

ANTUNES, Celso. Trabalhando habilidades: construindo ideias. São Paulo: Scipione, 2001.

BEE, Hellen. A criança em desenvolvimento. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARRAHER, Terezinha Nunes et al. Na vida dez, na escola zero. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. A presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global: Instituto Ayrton Senna, 2001.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão. São Paulo: Paulus, 2001.

FERRERO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.

KAMII, Constance. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.

LOWENFELD, Viktor. A criança e sua arte. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1977.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

São Paulo: Memnon: Editora SENAC, 1997.

PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

TIBA, Içami. Puberdade e adolescência: desenvolvimento biopsicossocial. 6 ed. São Paulo: Ágora, 1986.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO (*):

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

BRASIL Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

A formação social da mente. Alfabetização. Aprendizagem e práticas de Leitura. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Construção da representação da linguagem escrita. Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Estratégias de Leitura. Evolução da escrita. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Psicogênese da língua escrita. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros e artigos:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008).

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar (Vozes, 10ª ed. 2016).

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001).

AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).

DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 04 (Cortez, 1998).

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 2014.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar (Cortez, 1998).
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro (Cortez, 2011).
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012).
VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (*):

Estoque de material: controle de quantidade, tipo, tamanho; Documentação: classificação, lançamentos e registros; Formulários em geral; Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização; Redação Oficial: normas para elaboração de ofício, circular, memorando, declaração, atestado, certidão, ata, relatório, requerimento; Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (*):

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: Acesso em: 07 de outubro de 2024.

LOBAS, C. F. S. et al. TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos - Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: Acesso em: 07 de outubro de 2024.

TECNÓLOGO EM T.I (*):

Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (Windows); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores. Manutenção de Computadores; Manutenção de redes de computadores. 9. Internet, intranet e Extranet; Técnicas e políticas de backups; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag); Segurança da informação; Combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares; Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ: 18.239.616/0001-85

Praça Dr. Passos Maia, nº 260 – Centro – CEP 37.177-000

Guapé (MG) – Fone: (35) 3856-1250

www.guape.mg.gov.br

riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações; Conceitos de Hardware: Instalação e configuração, memória; cpu; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída; periféricos; Conceitos de Internet, Intranet e seus serviços: aplicativos utilizados na Internet (Internet Explorer, Outlook Express); Sistemas operacionais Windows 10: características de cada sistema operacional; manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; Windows Explorer; procedimento de backup; sistemas de arquivos (FAT, FAT32, NTFS, Etx2, Ext3); Noções de Linux e Softwares Livres: comandos UNIX, conhecimentos gerais; tipos de licenciamento de software; Conhecimento e operação do pacote Office: Excel, Word e PowerPoint; Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção, Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, antivírus, firewall, cuidados e medidas de proteção; Redes de computadores: topologias; Conhecimentos de Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Guapé/MG. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Guapé/MG – Lei nº 563/1992 e Lei Orgânica do Município de Guapé/MG.

Sistemas Operacionais Windows e LINUX; Instalação e configuração de hardwares, softwares e periféricos; Manutenção de equipamentos; Conceitos de Banco de Dados (instalação e configuração), Conceito de Servidores de Aplicação; Tecnologia Internet/Mobile; Conceitos de arquitetura e topologia de rede; Noções de virtualização; Conceitos de armazenamento de informações (backup/restore); Conceitos de segurança física de ambiente e de dados Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (*):

Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional; Ética Profissional; Conselho Profissional; Objetivo; Seleção e análise de atividades; Recursos Terapêuticos; Noções de Patologia; Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem; Coordenação Motora; Transtornos Escolares; Inclusão Escolar, Social e Profissional; Psicomotricidade; Geriatria e Gerontologia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Pediatria; Saúde do Trabalhador e Ergonomia; Saúde Mental; Reabilitação Psicossocial, Física e Mental; Oficinas Terapêuticas e de Produção; Equoterapia; Dispositivos e adaptações; Comunicação Alternativa e Suplementar; Sistema Único de Saúde (SUS); Acessibilidade/Barreiras Arquitetônicas Ambientais; Tecnologia Assistiva; Deficiência Mental/Intelectual; Estimulação Precoce; Integração sensorial. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II, e seu modelo de funcionamento. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Portaria GM/MS nº 336/02 - Estabelece os tipos de CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i II e CAPS ad II, e seu modelo de funcionamento.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 34: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 5 (Saúde Mental). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guapé-MG.

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.